



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Edital n.º 146/2016

ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO DE 16 ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS EM MEIO MÓVEL OU AMOVÍVEL E COMÉRCIO EM PEQUENOS BALCÕES, DURANTE A FESTA DE SÃO JOÃO E SANTÍSSIMO SACRAMENTO - SÃO MARTINHO - 23 A 26 DE JUNHO DE 2016

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º, do citado diploma legal, torna público, para os devidos e legais efeitos, na sequência do seu despacho exarado a 11 de maio do corrente ano, que será realizado **sorteio** para atribuição dos espaços públicos, destinados à prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário e comércio em pequenos balcões, durante a Festa de São João e Santíssimo Sacramento, de 23 a 26 de junho de 2016, de acordo com o seguinte:

I. Requisitos de habilitação para participar no sorteio

Para poder participar no sorteio, os interessados devem cumprir integralmente os requisitos abaixo enunciados:

- a) Fazer previamente a sua inscrição até às 17h30, do dia **13 de junho de 2016**, no balcão da Divisão de Atendimento e Administração, situado no rés-do-chão do Edifício dos Paços do Concelho;
- b) Os agentes económicos devem fazer prova de estar inscritos com o CAE 56107 (restauração e/ou bebidas) ou ainda o CAE 47820 ou 47890 (pequenos balcões), através de documento emitido pela AT, atualizado até 30 dias antes da inscrição no presente sorteio;
- c) Entregar fotografia ou croquis do meio de venda com a indicação precisa e exata das suas dimensões, prevalecendo estas sobre quaisquer outras medidas indicadas no requerimento. Apenas poderá ser apresentado um único meio de venda que terá que cumprir com as condições descritas no n.º 4 do capítulo III;
- d) Os requerentes singulares que, simultaneamente, sejam sócios de alguma sociedade concorrente não poderão concorrer ao sorteio, caso contrário serão previamente excluídos;

N.º de Contribuinte 511 217 315 * Telef. 291 21 10 00 ext. 2215 * Linha direta FM 291 211 125 *



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

e) Não ser devedor de quaisquer quantias ao Município do Funchal.

II. Espaços públicos:

- **Largo de São Martinho e Caminho da Igreja Nova:**

- 3 espaços para clubes e associações (comidas e bebidas);
- 4 espaços para carnes verdes e bebidas;
- 6 espaços para comidas e bebidas;
- 3 espaços para pequenos balcões (chapéus, brinquedos, roupas, castanhas, doces ou outros similares).

III. Das licenças, taxas e exercício da atividade:

1. As licenças serão atribuídas para os **dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2016**.
2. O sorteio terá lugar no **dia 16 de junho de 2016** (quinta-feira), às 10:30 horas, na sede da Junta de Freguesia de São Martinho.
3. O agente económico pagará o valor estipulado pelo direito de uso do espaço público e respetiva caução, **até às 16 horas do dia 21 de junho de 2016**.
4. Efetuar-se-á um sorteio por cada tipo de atividade descrita no capítulo II sendo que os titulares dos espaços poderão ocupar a seguinte área:
 - 6m², com frente máxima de 3m² (restauração ou bebidas)
 - 6m², com frente máxima de 4m² (pequenos balcões)
5. Os agentes económicos sorteados adotarão o seguinte horário:
 - Abertura às **08 horas** e encerramento até às **24 horas**.
7. A montagem das estruturas para o exercício da atividade deverá ser efetuada a partir das **21 horas do dia 22 de junho** e a desmontagem até às **12 horas do dia 27 de junho**.
8. A atividade só pode ser exercida nos dias e horas indicados para cada local, e comercializados apenas os produtos indicados. Em caso de incumprimento, o agente económico incorrerá em crime de desobediência, com todas as consequências legais daí advenientes.

Nº de Contribuinte 511 217 315 * Telef. 291 21 10 00 ext. 2215 * Linha direta FM 291 211 125 *



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

9. Os espaços devem estar limpos e asseados dispondo dos contentores adequados aos resíduos produzidos.
10. Não são permitidas, em caso algum, difusão de música ou a realização de outras atividades, que não as autorizadas, no espaço público atribuído.
11. O exercício da atividade não poderá, em caso algum, causar perturbação, de qualquer ordem, à tranquilidade e ao sossego das zonas em que os espaços se inserem. O incumprimento desta regra ou a ocorrência de outras situações, devidamente fundamentadas, que se venham a revelar justificativas da proteção do interesse público, poderão determinar a revogação da autorização para o exercício da atividade.
12. O fornecimento de água e eletricidade é da responsabilidade de cada agente económico.
13. As situações não tipificadas serão analisadas e decididas, caso a caso, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

IV. Desistências

1. Será sorteada uma lista de agentes económicos, a quem poderá ser atribuído um local de venda, caso existam desistências por parte quem foi sorteado ou que não tenha efetuado o pagamento no prazo estipulado.
2. Após o sorteio o agente económico a quem for atribuído um espaço terá **2 dias úteis** para o rejeitar, findo esse prazo, e se nada em contrário for transmitido, ficará sujeito ao pagamento das respetivas taxas.

Paços do Município do Funchal

O Presidente da Câmara Municipal

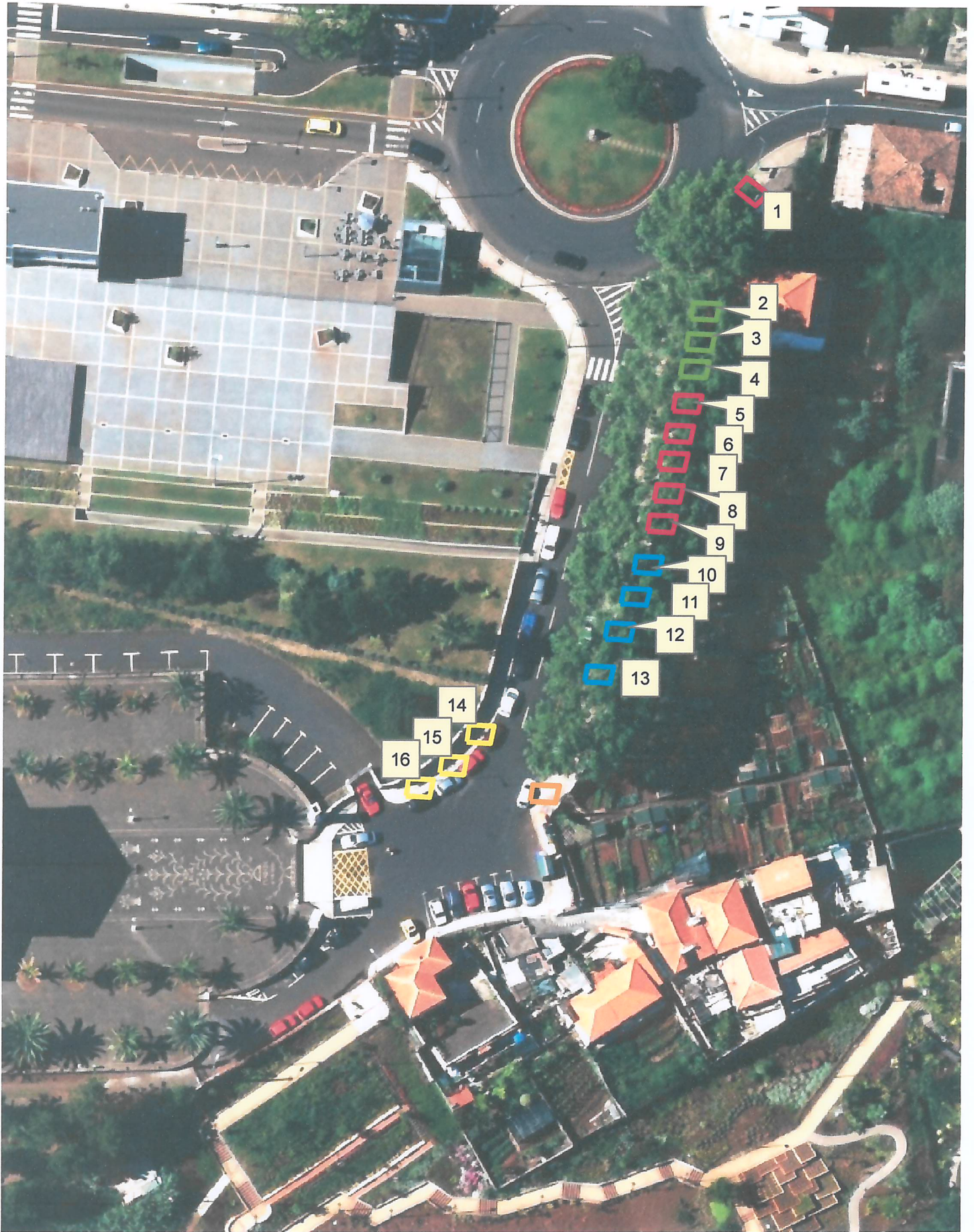
Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo

RA

Nº de Contribuinte 511 217 315 * Telef. 291 21 10 00 ext. 2215 * Linha direta FM 291 211 125 *

3

Fax Geral 291211009 * Fax GAP 291 211081 * 9004-512 FUNCHAL



Legenda:

- Comes e bebes
- Carnes verdes
- Pequenos balcões

- Fogareiros
- Associações



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Divisão de Fiscalização Municipal

Arraial de São João (São Martinho)
23 a 26 de Junho de 2016